

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000 Fone: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741 E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

DECRETO Nº 5838/2018

DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO Nº. 233-C DA GLEBA Nº 04, COM ÁREA DE 450,00 M² E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990:

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizado o desmembramento do seguinte Lote Urbano que específica:

I – Lote Urbano nº 233-C da Gleba nº. 04, nesta cidade, matriculado no Registro de Imóveis sob nº. 13.934, de propriedade de Zeni Mees.

Art. 2.° - O desmembramento do Lote Urbano n°. 233-C da Gleba n° 04, nesta cidade, com área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) passará a formar:

a) Lote Urbano nº. 233-C (duzentos e trinta e três - C) da Gleba nº. 04, com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote Urbano nº 233-B, medindo 14,68 metros;

SUL: Com a Rua Erlindo Togni, medindo 14,07 metros;

LESTE: Com o Lote Urbano nº 233-D, medindo 14,26 metros;

OESTE: Com a Rua do Divisor, medindo 13,77 metros.

b) Lote Urbano nº. 233-D (duzentos e trinta e três - D) da Gleba nº. 04, com área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote Urbano nº 233-B, medindo 16,66 metros;

SUL: Com a Rua Erlindo Togni, medindo 17,76 metros;

LESTE: Com o Lote Urbano nº 239, medindo 15,07 metros;

OESTE: Com o Lote Urbano nº 233-C, medindo 14,26 metros.

- Art. 3.º -As despesas de escrituras, registros e demais atinentes às transferências dos imóveis, correrão à conta de seus respectivos proprietários.
- Art. 4°-As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, em dotação adequada para tal fim.
 - Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 6.° Revogam-se as disposições em contrário.





Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000 Fone: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741 E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 20 DE SETEMBRO DE 2018.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei.

JOELSO VICENTE DOMINGUES DE LIMA

Secretário Municipal

